

DECRETO Nº 844, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública para fins de expansão do Espaço Físico destinado a ampliação de Estabelecimento de Saúde Pública Municipal, o imóvel que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, artigo 2º c/c artigo 6º todos do Decreto-Lei nº 3.365/41, artigo 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, o Município é competente para desapropriar área de particular para fins de utilidade pública, conforme preceitua art. 5º do Decreto Lei supramencionado, em especial as alíneas “d, g e h”;

Considerando que ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população;

Considerando a necessidade de expansão do Espaço Físico destinado à ampliação de Estabelecimento de Saúde Pública Municipal;

Considerando que, a área pretendida pelo Município atende estas necessidades;

Considerando a existência de dotação orçamentária própria, bem como de disponibilidade financeira para efetivação da medida expropriatória.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel a seguir descrito, com a finalidade da expansão do Espaço Físico destinado a ampliação de Estabelecimento de Saúde Pública Municipal.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO com área de 29,50m² (vinte e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na quadra 45, parte do Lote 10, com a seguinte descrição: Mede-se 1,00 m com o lote 10, pelo lado direito mede-se 29,50m com o lote 11, pelo lado esquerdo mede-se 29,50m com o lote 10, aos fundos mede-se 1,00m com o lote 15, de propriedade de JOSE BATISTA NUNES, pecuarista, CI/RG MG-13.043.743-SSP/MG, CPF 107.936.666-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com VANIA NUNES BORGES, do lar, CI/RG M-6.931.025-SSP/MG, CPF 049.923.416-24, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 16, nº 977, nesta cidade de Itapagipe-MG., procedente da Matrícula nº 5.845, Ficha 01 do Livro nº 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe(MG).

Art. 2º A utilidade pública descrita no art. 1º, deste Decreto tem por base a *necessidade de ampliação do Espaço Físico destinado à ampliação de Estabelecimento de Saúde Pública Municipal*, conforme autoriza o artigo 5º, alínea “d,g e h” do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações).

Art. 3º Esta desapropriação efetivar-se-á mediante acordo ou processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21.06.41.

Art. 4º Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a invocar caráter de urgência no caso de instauração de processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria constante no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 05 de março de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.**